



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 2087 DE 20 DE MARÇO DE 2023

(Dispõe sobre criação de Dotação Orçamentária e Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

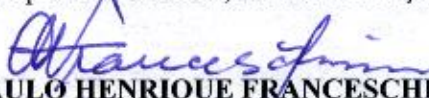
Dotação			
12.361.9011.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	Recurso	1.220
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$	600.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....		R\$	600.000,00
TOTAL		R\$	600.000,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente.

Artigo 3º As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 20 de Março de 2023.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Prefeitura Municipal de Analândia em, 20 de Março de 2023.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL